ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 219/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra
Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.219 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 578 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 25000000 - Superávit Financeiro - Recursos não Vinculados de Impostos - 2.500.7000
R$ 63.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 22 de setembro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal